



Cúria Diocesana de Joinville

Rua Jaguaruna, 147 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-450
Fone: 3451-3700 | www.diocesejoinville.com.br

NORMAS PARA CELEBRAÇÃO DOS SACRAMENTOS E ATIVIDADES PASTORAIS

Após acolher as *Orientações da CNBB para Celebrações Comunitárias* publicadas em 21 de maio, ouvir o Colégio de Consultores e o Conselho de Presbíteros e ter presente as determinações sanitárias vigentes no combate a pandemia do COVID-19, a Diocese de Joinville **mantém as normas já vigentes para a celebração da santa Missa com presença de fiéis** e apresenta normas específicas para a Celebração dos Sacramentos e atividades pastorais.

CELEBRAÇÕES

1. Celebração da Palavra

A celebração da Palavra e a distribuição da sagrada Eucaristia por diáconos e ministros auxiliares estão novamente autorizadas, seguindo-se as normas sanitárias exigidas para a santa Missa.

2. Sacramento do Batismo

- a) A Celebração do Batismo, tanto de crianças como de adultos, está autorizada e sujeita às mesmas normas sanitárias para a celebração da santa Missa;
- b) A água abençoada na pia batismal deve ser usada apenas para um único batismo. No caso de dois ou mais batizados em uma mesma celebração, seja retirada da pia batismal a quantidade necessária de água abençoada ou que ela seja abençoada diretamente em jarra adequada. Do contrário, se a água batismal for utilizada diretamente da pia batismal, é necessário que para cada novo batismo se proceda com nova bênção de água limpa;
- c) Na administração da água batismal, haja o cuidado de que a água derramada no ato do batismo não seja reutilizada para nenhum outro fim ou batismo;
- d) Para o *Sinal-da-cruz*, nos ritos de acolhida, o ministro traça uma cruz diante de cada batizando, sem contato físico; os pais, mas não os padrinhos (a não ser que também eles coabitem com a criança a ser batizada) farão o sinal da cruz na frente do batizando;
- e) Para a *Unção pré-batismal* o ministro dirá a fórmula prevista e ungirá como estabelecido no Ritual o peito do batizando utilizando-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos Catecúmenos evitando contato físico direto. Havendo contato, o ministro procederá a higienização dos dedos antes de fazer a unção em outro batizando. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será incinerado;
- f) Em relação à *Unção pós-batismal*, omite-se a unção, mas se diz a oração própria;
- g) O rito opcional da *Entrega do sal* seja omitido. O rito do *Éfeta* poderá ser mantido; nesse caso, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos, sem contato físico, e pronunciará a fórmula prevista;

- h) Nenhum dos demais ritos da Liturgia do Batismo supõe qualquer contato físico a não ser dos pais com a criança que é batizada.
- i) Os profissionais de fotografia e filmagem devem usar máscara e manter o distanciamento seguro.

3. Sacramento da Confirmação

- a) A partir do mês de agosto, o pároco/administrador paroquial, em acordo com a coordenação de catequese e as famílias, *excepcionalmente neste período de pandemia*, pode agendar e presidir a celebração da Confirmação com pequenos grupos de crismandos;
- b) A celebração da Confirmação deve atender as mesmas normas sanitárias para a celebração da santa Missa;
- c) No momento da unção, o ministro, crismando e padrinho devem usar máscara;
- d) O padrinho não deve colocar a mão no ombro do afilhado;
- e) Para a unção é necessário o uso de algodão, gaze ou bastonete com algodão embebido no óleo do santo Crisma para cada unção;
- f) O ministro deve ter o cuidado de não tocar diretamente na fronte do crismando. Havendo algum contato é necessário a higienização dos dedos envolvidos no contato antes de proceder à unção de outro crismando;
- g) A saudação da paz limitar-se-á ao diálogo, sem contato físico;
- h) Os profissionais de fotografia e filmagem devem usar máscara e manter o distanciamento seguro;
- i) Ao final da celebração todo material usado na unção deve ser incinerado.

4. Celebração das Primeiras Comunhões

- a) As crianças preparadas para a primeira Comunhão, e cujos pais assim o desejem, podem, de acordo com o pároco, a partir do mês de agosto, fazê-la em pequenos grupos, em uma santa Missa.
- b) As celebrações com primeira Comunhão devem obedecer às normas sanitárias previstas para a celebração da santa Missa, inclusive quanto à Comunhão.

5. Sacramento da Reconciliação e atendimentos diversos a fiéis

- a) Os atendimentos devem ser marcados previamente e, sempre que possível, conservar um intervalo de tempo entre um e outro para evitar aglomeração de pessoas. É obrigatório que o sacerdote e os fiéis utilizem máscaras;
- b) Álcool em gel deve ser disponibilizado em local visível e identificado na sala de espera e na sala de atendimento e tanto o fiel como o sacerdote devem higienizar as mãos antes e ao final do atendimento;
- c) Deve-se manter boa ventilação e higienizar a sala de espera e a sala de atendimento constantemente, com atenção especial para maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, etc.;
- d) Evite-se o atendimento de pessoas com gripes, resfriados e com sintomas ou positivadas para COVID-19. Apenas em caso de extrema necessidade atenda-se

peças com mais de 60 anos ou em grupo de risco. No ato do agendamento deve-se questionar os fiéis sobre sua saúde;

e) Sacerdotes que tenham mais de 60 anos e pertencentes a grupos de risco devem evitar tais atendimentos durante o período da pandemia.

6. Sacramento da Unção dos Enfermos

a) Redobrem-se os cuidados de higiene na visita aos enfermos e na celebração da Unção dos Enfermos. Use-se máscaras de proteção e evite-se o contato físico na imposição das mãos;

b) Ao ungir, utilize-se um pouco de algodão embebido no óleo dos enfermos de modo a evitar contato físico;

c) A realização de visitas para ministrar a Unção dos enfermos, sobretudo para idosos, deve ter o consentimento da família e respeitar as normas estabelecidas pelas casas de acolhimento ou lares de idosos. Quando o fiel se encontra hospitalizado, o sacerdote deve levar em conta as normas estabelecidas pela instituição de saúde;

d) Sacerdotes idosos ou pertencentes a grupos de risco devem evitar realizar visitas a enfermos nos hospitais;

e) Sacerdotes idosos ou pertencentes a grupos de risco não devem visitar enfermos em suas casas se houver pessoas suspeitas ou contaminadas com Covid-19.

7. Sacramento do Matrimônio

a) As celebrações matrimoniais devem respeitar as mesmas normas sanitárias estabelecidas para a celebração da santa Missa;

b) Somente os noivos, uma vez que se mantenham em distância segura dos fiéis, podem retirar as máscaras durante o Rito do Matrimônio. Sejam orientados para que tenham uma embalagem adequada para guardar suas máscaras;

c) O presidente da celebração pode presidir sem máscara, desde que haja distância segura entre ele e os noivos durante toda a celebração;

d) As alianças deverão ser manipuladas exclusivamente pelos noivos;

e) O microfone não deve ser compartilhado entre o presidente da celebração e os noivos;

f) Os profissionais de fotografia e filmagem devem usar máscara e manter o distanciamento seguro;

g) Caso seja necessário captar a voz dos noivos para a filmagem, a empresa contratada para a realização deste serviço deve dispor de microfones de lapela individuais higienizados e instalados previamente nos noivos;

h) Quando a sagrada Comunhão for distribuída aos noivos, tanto o presidente da celebração como os noivos devem utilizar máscaras e ter suas mãos higienizadas;

i) O presidente da celebração, os recém-casados e as testemunhas higienizem as mãos antes e depois de realizar a assinatura da ata. Antes da caneta ser compartilhada, ela deve ser higienizada com álcool em gel.



Cúria Diocesana de Joinville

Rua Jaguaruna, 147 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-450
Fone: 3451-3700 | www.diocesejoinville.com.br

7. Exéquias

- a) As exéquias cristãs devem ser celebradas respeitando as orientações do serviço funerário municipal ou das funerárias;
- b) Todos devem usar máscaras, manter as mãos higienizadas e respeitar o distanciamento entre os fiéis;
- c) Apesar de ser difícil nestes momentos de dor, recomende-se a omissão de gestos de afeto que impliquem contato pessoal. Não haja compartilhamento de livros de orações e cantos.

8. Distribuição da sagrada Comunhão fora da Missa

- a) Os fiéis que, por razões de saúde ou idade, estão impossibilitados de cumprir o preceito dominical, podem receber a Comunhão em suas casas seguindo o Ritual Romano (A Sagrada Comunhão fora da Missa, nn. 56-67).
- b) O sacerdote, diácono permanente ou ministro extraordinário, para levar a Comunhão a um idoso, deve ter a anuência da família;
- c) As mesmas normas sanitárias estabelecidas para a distribuição da Comunhão na celebração da santa Missa sejam observadas na distribuição da Comunhão fora da Missa.

9. Igrejas abertas para oração pessoal, Adoração ao Santíssimo Sacramento, Terço e outros atos de piedade

As igrejas somente podem permanecer abertas para orações pessoais se forem observadas as normas sanitárias estabelecidas para a celebração da Santa Missa. Estas mesmas normas devem ser observadas para a adoração ao Santíssimo Sacramento, terço e outros atos de piedade.

ATIVIDADES PASTORAIS

10. Catequese de Iniciação Cristã (Eucaristia e Crisma)

- a) Os encontros presenciais de catequese somente serão retomados quando as escolas de ensino retornarem às suas atividades regulares presenciais;
- b) Quando for possível a retomada dos encontros, a Diocese estabelecerá normas específicas, observando ou inspirando-se nas normas que serão estabelecidas pelas autoridades sanitárias para as escolas;
- c) Enquanto os encontros presenciais não forem retomados, orientem-se os pais a realizar os encontros do manual com seus filhos. Tais encontros sejam acompanhados e orientados pela coordenação e grupos de catequistas;
- d) Com a retomada dos encontros presenciais, cada catequista, orientado pelo seu coordenador/a, verificará a situação do seu grupo e combinará com os pais dos catequizandos a forma de revisar os encontros realizados nas famílias e de repor os encontros que ficaram em aberto.

11. Catequese Batismal e Encontro com Noivos

- a) A Catequese Batismal e os Encontros de Noivos não devem ser feitos na residência dos participantes, mas na igreja ou salão paroquial, em espaço ventilado e adequado, seguindo as mesmas regras para a celebração da santa Missa;
- b) Caso os participantes tenham filhos, estes não devem estar no encontro, exceto crianças em fase de amamentação;
- c) Na realização dos encontros para noivos, limite-se a dez (10) pessoas presentes, contando com os catequistas ou casal acompanhante;
- d) Materiais impressos podem ser entregues, desde que estejam devidamente higienizados (Manuais do Batismo e Livro de Preparação dos Noivos). Uma vez entregues, estes materiais não devem ser compartilhados entre os participantes;
- e) Pessoas com sintomas de gripe, resfriados, febre ou com suspeitas de contaminação com COVID-19 sejam orientadas a não participar dos encontros e aguardar momento mais adequado;
- f) Cafezinhos, coquetéis ou qualquer outra forma de “confraternização” não são permitidos nos encontros.

12. Reuniões e encontros de pastorais e movimentos eclesiais

- a) Promova-se reuniões e encontros de pastorais e movimentos por meios telemáticos;
- b) Se for imprescindível alguma reunião ou encontro de forma presencial, deve-se:
 - I. Realizar na igreja ou salão paroquial, nunca na residência de fiéis ou outros espaços, seguindo as mesmas regras para a celebração da santa Missa, sem exceder a uma hora de tempo;
 - II. Materiais impressos não devem ser entregues ou compartilhados entre os participantes;
 - III. Pessoas com mais de 60 anos, de grupo de risco, com sintomas de gripe, resfriados, febre, com suspeitas ou contaminadas por COVID-19, sejam orientadas a não participar de qualquer encontro presencial;
 - IV. Cafezinhos, coquetéis ou qualquer outra forma de “confraternização” não são permitidos nas reuniões presenciais e encontros;
 - V. Estão suspensas, até segunda ordem, todas as escolas de formação (EMIDI, ECOTECAL, etc). Igualmente os retiros, encontros, grupos bíblicos de reflexão e atividades similares.

13. Eventos (Festas de padroeiro, noite do pastel, etc.)

- a) A modalidade permitida para a realização de qualquer evento para arrecadação de fundos é a drive-thru ou delivery. Contudo, a paróquia ou comunidade deve consultar a autoridade sanitária e demais órgãos municipais para obter a devida autorização e orientações a observar na realização do evento;
- b) É importante recordar que diante da pandemia, as fiscalizações aumentaram. Algumas paróquias já foram alvo de denúncias por não seguir todos os procedimentos



Cúria Diocesana de Joinville

Rua Jaguaruna, 147 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-450
Fone: 3451-3700 | www.diocesejoinville.com.br

necessários para a celebração da santa Missa. Do mesmo modo, denúncias podem acontecer e trazer problemas para a paróquia ou comunidade que realizar eventos sem as devidas autorizações;

c) Como a Diocese é grande e as realidades são diversas, determinados municípios podem facilitar mais a realização de eventos que outros.

14. Normas sanitárias regionais e municipais

As normas que aqui apresentamos para a Celebração dos Sacramentos e Atividades Pastorais podem sofrer alguma restrição ou alteração em Município com determinações sanitárias próprias.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Dom Francisco Carlos Bach
Bispo Diocesano